



RESOLUÇÃO Nº 29/14-COPLAD

O CONSELHO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, órgão normativo, consultivo e deliberativo da Administração Superior da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, e considerando o disposto no Decreto nº 8259/14 e o parecer nº 102/14 exarado pelo Conselheiro Romualdo Wandresen no processo nº 23075.055914/2014-43, e por unanimidade de votos,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de distribuição de cento e sessenta e oito pontos do Banco de Professor Equivalente do Magistério Superior da UFPR, nos seguintes termos:

I - Oitenta e quatro pontos convertidos em quarenta e sete vagas docentes em regime de Dedicação Exclusiva e distribuídos de acordo com a Resolução nº 25/14-COPLAD; e

II - Oitenta e quatro pontos distribuídos de acordo com a Tabela constante do Anexo I desta resolução.

§ 1º Os Setores contemplados com pontos de professor equivalente para mudança de regime de trabalho (Tabela 3 do Anexo I) deverão publicar Edital visando o protocolo das referidas solicitações.

§ 2º Os pontos de professor equivalente para mudança de regime de trabalho não utilizados no prazo de cento e vinte dias a partir da data de publicação desta Resolução, deverão ser realocados para especificidades definidas pela PROGEPE.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Sala de Sessões, em 17 de dezembro de 2014.

Zaki Akel Sobrinho
Presidente

ANEXO I**TABELA 1 - COMPLEMENTAÇÃO DE SALDOS DO BANCO
DE PROFESSOR EQUIVALENTE (CACOS)**

SETOR	DEPARTAMENTO	SALDO BANCO	COMPLEMENTO	TOTAL
SACODE	ARTES	0,21	1,57	1,78
JURÍDICA	JURÍDICA	0,86	0,92	1,78
HUMANAS	TURISMO	0,42	1,36	1,78
EXATAS	INFORMÁTICA	0,41	1,37	1,78
BIOLÓGICAS	PATOLOGIA BÁSICA	0,41	1,37	1,78
SEPT	SEPT	1,37	0,41	1,78
TOTAL		3,68	7,00	

**TABELA 2 - CÓDIGOS E PONTOS - 15% DE 84 PONTOS PARA
ESPECIFICIDADES (7*1,78=12,46)**

SETOR	VAGAS	PONTO
LITORAL	2	3,56
EDUCAÇÃO	1	1,78
PALOTINA	1	1,78
EXATAS/MAT	1	1,78
HUMANAS	1	1,78
CIÊNCIAS DA TERRA	1	1,78
TOTAL	7	12,46

ANEXO I

TABELA 3 - MUDANÇA DE REGIME

SETOR	NÚMERO DOCENTES	REGIME	PONTO
PALOTINA	1	20-DE	1,19
SACODE	3	20-DE	3,57
AGRÁRIAS	3	20-DE	3,57
SEPT	3	20-DE	3,57
HUMANAS	3	20-DE	3,57
EXATAS	3	20-DE	3,57
SOCIAIS APLICADAS	3	20-DE	3,57
SOCIAIS APLICADAS	3	20-40	1,23
BIOLÓGICAS	3	20-DE	3,57
BIOLÓGICAS	3	20-40	1,23
JURÍDICA	5	20-40	2,05
JURÍDICA	3	20-DE	3,57
TECNOLOGIA	10	20-40	4,1
TECNOLOGIA	5	20-DE	5,95
SAUDE	20	20-40	8,2
SAUDE	10	20-DE	11,9
TOTAL	81		64,41